

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **13 dias do mês de março de 2025**, às **14 horas**, na sala **218/220 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Ricardo Dal Pizzol**, comigo Chefe de Seção Judiciário, foi aberta a reunião **no formato híbrido (presencial e virtual)** da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **0001712-14.2011.8.26.0075 e 1002642-05.2017.8.26.0075**, que tramita perante a **1ª Vara do Foro de Bertioga – SP**, em que são partes **Alexandre de Freitas Cacciacarro e outros X Miriam Gloria Siqueira Lopes e outros**.

Presentes: Dr. Ricardo Dal Pizzol, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Jade Marguti Cidade, Juíza de direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Bertioga; Dr. Alexandre Dantas Fronzaglia, Advogado do requerente OAB/SP 101.471; Dr. Fernando Jorge Grassia Dantas, Advogado dos requeridos OAB/SP 267.146; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. André Luiz Gardinal Silva, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. Claudio Paganotto de Araújo, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Sarah Martins Pereira, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Paulo Henrique Marques de Oliveira, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. João Antonio Bueno de Souza, representante da CDHU; Dr. Vitor Custódio Tavares Gomes, representante da CDHU; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, representante da CDHU; Dra. Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Chefe do Setor de Regularização Fundiária da Prefeitura de Bertioga; Dra. Giuliana Cristoni, Chefe de Planejamento Habitacional da Prefeitura de Bertioga; Dr. Paulo Sergio Paes, Secretaria de Assistência Social; Dr. André Santana, Diretor de Habitação da Prefeitura de Bertioga; Dr. Luiz Carlos Rachid, Secretário de Obras e Habitação da Prefeitura de Bertioga; Dra. Josanice Félix Celestino, Chefe do Setor da Proteção Básica da Prefeitura de Bertioga; Dra. Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa, Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda da Prefeitura de Bertioga; Dr. Ênio Xavier, Procurador Geral do Município de Bertioga; Dr. Roberto Esteves Martins Novaes, Procurador do Município de Bertioga.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Defensoria Pública, Dra. Taissa Nunes, foi informado que a municipalidade iniciou o cadastramento dos ocupantes. Ainda, a Doutora indagou a Municipalidade acerca das providências realizadas e acordadas em reunião anterior; b) Pela Prefeitura de Bertioga, representada pelo Dr. Luiz Carlos Rachid, foi informado que houve levantamento dos moradores e envio à CDHU para inclusão das famílias no programa “carta de crédito”, ressaltando que o município não dispõe de programas habitacionais adequados para essa área e que a CDHU informou que no momento não dispõe de recursos para a regularização; c) Pela Defensoria Pública, Dr. André Gardinal, foi questionada a quantidade de famílias cadastradas pela Municipalidade; d) Pela Prefeitura de Bertioga, representada pelo Dr. Luiz Carlos Rachid, foi informado que a área é ocupada por cerca de 84 famílias com renda média de cerca de três salários mínimos; e) Pelos ocupantes, Dr. Fernando Jorge Grassi Dantas, foi requerido o cumprimento

da ordem de reintegração de posse, ressaltando o esgotamento de tentativas de acordo; f) Pela Defensoria Pública, Dra. Taissa Nunes, foi questionada a responsabilidade do município quanto aos recursos, destacando que a CDHU atuaria apenas operacionalmente; g) Pela Prefeitura de Bertioga, representada pelo Dr. Luiz Carlos Rachid, foi ressaltado que o município oferece apenas inclusão das famílias no programa “carta de crédito”; h) Pela parte autora, representada pelo Dr. Alexandre Dantas Fronzaglia, foi requerido o cumprimento da ordem de reintegração de posse, destacando que os ocupantes não são de alta vulnerabilidade; i) Pela Prefeitura de Bertioga, representada pelo Dr. Luiz Carlos Rachid, foi reiterado que não há recursos para concessão de “carta de crédito”; j) Pelos ocupantes, Dra. Elaine Noronha, foi questionado a Municipalidade sobre a existência de outras ofertas habitacionais; k) Pela Prefeitura de Bertioga, representada pelo Dr. Luiz Carlos Rachid, foi reiterada a inexistência de recursos municipais para atendimento da demanda; l) Pelos ocupantes, Dra. Elaine Noronha, foi solicitado que o advogado da parte autora informasse um contato telefônico para que as famílias tenham um canal de comunicação; m) Pela parte autora, representada pelo Dr. Alexandre Dantas Fronzaglia, foi informado e-mail dantasduarte@uol.com.br e telefones: 11 3105-8427 ou 3105-6679; n) Pelos ocupantes, Dra. Andrea Ceconi, foi solicitada maior clareza pela parte autora acerca de taxas e parcelamentos acordados, bem como a Doutora solicitou audiências particulares para parcelamentos; o) Pelos ocupantes, Dra. Valdete, foi solicitado que o representante da parte autora possa recebê-la para acolher a proposta, ressaltando que fora enviado e-mail e tentativas sem sucesso ao telefone; p) Pela Unidade Judicial, representada pela Dra. Jade Marguti Cidade, foi registrado agradecimento à Comissão, apontando a necessidade factual do retorno dos autos à Vara de origem; q) Pela Defensoria Pública, Dr. André Gardinal, foi requerido que o estudo realizado pela Municipalidade sobre cadastramento das 84 famílias seja juntado aos autos; r) Pela parte autora, foi acordado prazo até o dia 15 de maio do corrente ano para eventual proposta de acordo das famílias ocupantes; s) Pela Comissão Fundiária, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Dal Pizzol, foi deliberado que a proposta de pagamento parcelado formulada permanecerá disponível até o prazo mencionado, ficando suspensos os cumprimentos de sentença; t) Foi determinada a devolução dos autos ao juízo de origem diante do esgotamento das tentativas conciliatórias. **As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.**